



Câmara Municipal de Pirituba publica:

➤ **AVISO DE REPUBLICAÇÃO** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2023

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista que a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 17/2023, em 16/02/2024 na Edição 624 do Diário Oficial deste Poder Legislativo, encontra-se com erro material; republicamos o dito aditivo.

Piritiba, 28 de fevereiro de 2024

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n°, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C./MF nº 04.247.164/0001-79, situada a Praça Firmino Sampaio s/n Piritiba- Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS**, Brasileiro, maior, portador do CPF Nº 030.829.305-30.

CONTRATADA: Empresa **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 10.222.617/0001-05, sediada a Rua Dr. Carlos Ayres de Almeida, nº 99, Bairro Aymoré, Piritiba – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 11281240 68, SSP/BA, CPF nº 007.421.885-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação ao Contrato nº 17/2023, objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção de sistema eletrônico de votação para o plenário da câmara municipal de Piritiba e do sistema de tv corporativa no prédio da câmara municipal de Piritiba, com responsabilidade pela edição, adequação e finalização de todo conteúdo a ser veiculado com cessão de software gerencial e integrado para ambos os sistemas, elaboração de projeto gráfico e fluxo de informações denominado por site oficial e serviços de comunicação e produção de mídias, transmissão ao vivo das sessões e eventos do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 17/2023, a viger de 14/02/2024 à 13/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

Para cumprimento das obrigações financeiras do presente Termo, fica renovado em R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) o valor estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 17/2023.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2023, não especificamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Piritiba – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Piritiba-BA, 14 de fevereiro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA
PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS
Contratante

ANILTON ALMEIDA DE SOUZA – ME
ANILTON ALMEIDA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br